



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

APROVADO

REQUERIMENTO	DESPACHO Ribeirão Preto, 13 AGO 2020. <i>[Assinatura]</i> Presidente
Nº 006884	EMENTA: REQUER AO PREFEITO MUNICIPAL INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO TRANSBORDO DE LIXO DOMÉSTICO E RESÍDUOS VERDES LOCALIZADO NA RODOVIA MÁRIO DONEGÁ, CONFORME ESPECIFICA. C-040/2020

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO que em visita realizada no transbordo de lixo municipal, localizado à margem da Rodovia Mário Donegá foi constatado que as condições extremamente precárias e insalubres, notadamente pela balança.

CONSIDERANDO que a balança possui mais de 20 anos de serviço e se encontra em estado avançado de desgaste estrutural pelo uso, apresentando atualmente problemas de funcionamento, conforme descrito na justificativa de dois projetos de lei aprovados na Câmara para que houvesse a substituição da mesma.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA ANÁLISE DE EMENDAS
RIB. PRETO - 27 DE JULHO DE 2010

PROJETO DE LEI

30

188300

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSO DO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO, OBJETIVANDO ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Administração, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender necessidade de adequação orçamentária, recurso do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e Saneamento, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

JUSTIFICATIVA:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Administração - Coordenadoria de Limpeza Urbana

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA.

1.0 OBJETO

Estas especificações tem por objetivo estabelecer as condições necessárias que regerão a aquisição de balança rodoviária eletrônica tipo pitless e fixar as obrigações e os direitos da PMRP daqui por diante denominada CONTRATANTE e da empresa executora dos serviços, a qual será designada daqui por diante de CONTRATADA. A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às presentes especificações e demais detalhes fornecidos pela PMRP.

2.0 NORMAS TÉCNICAS

Deverão ser observadas todas as regulamentações de segurança e limites de funcionamento pertinentes aos equipamentos e seus funcionamentos. No caso específico das balanças, estas deverão estar de acordo com a legislação metrológica e devem estar adequadas aos tipos de veículos que transitam usualmente nas rodovias.

3.0 CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

Balança Eletrônica Rodoviária Totalmente Eletrônica, tipo pitless; divisão mínima 10kg; sensibilidade 5kg; piso coberto da plataforma em concreto; quantidade de células de carga 8 (oito); indicador digital de peso.

3.1 A balança rodoviária eletrônica a ser adquirida deve possuir dimensão mínima de 3,20m de largura e 18,00m de comprimento, com capacidade de 60 (sessenta) toneladas, completa e software de gerenciamento da pesagem, microcomputador para atender a este software. O software deverá ter recursos para controle de acesso dos veículos que entram e saem da empresa e veículos no pátio, deve possuir relatórios de movimentação dos veículos e emitir tickets com os dados da pesagem.

A balança a ser adquirida deve ser do tipo pitless, com instalação sobre o solo, para facilitar as



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.457
De 16 de março de 2020.

Publ. em 13/03/2020

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RECURSO DO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO, OBJETIVANDO ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 30/2020, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Administração, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender necessidade de adequação orçamentária, recurso do FINISA -



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

RECEBIDA PARA FISCAMENTO DE EMENDA
Nº 17 MAR 2020
de
Ribeirão Preto

PROJETO DE LEI

40

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS), PARA ATENDER RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. - OBJETIVANDO ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para atender recurso de operação de crédito, visando compra e instalação de balança eletrônica tipo *pitless*, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

JUSTIFICATIVA:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Coordenadoria de Limpeza Urbana

JUSTIFICATIVA

Considerando que a balança rodoviária eletrônica modelo SP-2400 localizada no Transbordo Municipal de Ribeirão Preto (antigo Aterro Sanitário Municipal) possui mais de 20 anos de serviço e se encontra em estado avançado de desgaste estrutural pelo uso, conforme fotos;



Considerando que nos últimos 12 meses já houve necessidade de reparos em ao menos três oportunidades (nos meses de outubro e dezembro de 2018 devido a pane elétrica e no mês de maio de 2019 devido a falha estrutural), fatos estes que interrompem o bom andamento dos serviços e oneram a municipalidade devido à urgência e necessidade constante de reparos;

Considerando a importância desta balança para os serviços de limpeza pública, pois nela é realizada a pesagem dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, seletiva, hospitalares e de resíduos verdes, bem como dos oriundos de demais serviços de limpeza urbana, sendo que a mesma funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda a sábado, para o adequado acompanhamento e emissão de tickets para posterior pagamento dos prestadores de serviços;

Isto posto, solicitamos a licitação para aquisição e instalação de uma balança rodoviária eletrônica substitutiva a existente, conforme os termos do termo de referência anexo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.468
De 03 de abril de 2020.

Publicado no D.O.M.
em 03/04/2020

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 207.000,00 (DUZENTOS E SETE MIL REAIS), PARA ATENDER RECURSO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. - OBJETIVANDO ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 40/2020, de autoria do Executivo Municipal e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretária da Fazenda a favor da Secretária Municipal de Obras Públicas, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para atender recurso de operação de crédito, visando compra e instalação de balança eletrônica tipo *pitless*, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.14.20-15.451.10116.1.0173-07.190.0174-4.4.90.51.00
Obras e Instalações.....R\$ 207.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0370/2019

Processo de Compra nº 0986/2019

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Balança Eletrônica tipo pitless incluindo a instalação, conforme Edital e seus anexos, para Secretaria Municipal de Obras Públicas. Jhonatan Josmar de Oliveira, Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA, ao licitante abaixo o objeto constante no bojo do certame licitatório, conforme especificado:

ITEM	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	1,0000	LIDER	206.720,0000	206.720,00
VALOR EMPRESA				R\$ 206.720,00

K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP.

CNPJ nº: 009.251.627/0001-90 Inscrição Estadual: 177.267.457.119.

RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORÃES, 88.

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL.

CEP: 16075-370 - ARAÇATUBA - SP.

Ribeirão Preto, 28 de fevereiro de 2020

JHONATAN JOSMAR DE OLIVEIRA

Pregoeiro


CONSIDERANDO que já foram abertos créditos para a compra de **balanças** para a área de transbordo.

SOLICITAMOS:

1. O cronograma de instalação da balança do processo de compra n.986/2019, incluindo o cronograma da obra/entrega.
2. Até a entrega da nova balança, como está sendo realizada a pesagem dos resíduos, visto que a antiga balança já apresenta falhas no funcionamento?
3. Esclarecimentos sobre o destino do crédito apontado na Lei 14.457/2020.

REQUEREMOS na forma regimental, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o acima solicitado e/ou apresente solução para o caso.

Ribeirão Preto 13 de agosto de 2020.


MARCOS PAPA
Vereador